



**Município De São Pedro Da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA DE Nº. 037/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

**INCORPORA VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA CONFORME LEI 1700/2014,
DO DIREITO ADQUIRIDO.**

**ISABEL CORETE JONER CORNELIUS, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA SERRA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

Incorporar valor da Função Gratificada com direito adquirido e previsto na Lei e 1700/2014 e de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019, do direito adquirido até 12/11/2019, conforme solicitado no requerimento nº2023/75, no qual a Servidora Anelise Maria Cornelius Escher, fez jus;

- Ao período de 14/07/2004 a 03/11/2005 (FG3), totalizando 1anos e 3meses de direito a incorporação do FG3 (ou seja 12,50%). Totalizando o valor de R\$:106,24 na data da Aposentadoria (12,50% de 849,94, tabela vigente em 08/02/2023)

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL**